PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.01.00**	Secretaria de Finanças
Eixo Estratégico:		Eixo I - Monte Mor em Progresso pela Modernização Administrativa
Programa	**0000**	Encargos Especiais
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Estabelecer diretrizes e medidas estratégicas para administrar, com transparência e eficiência, os encargos especiais de Monte Mor, garantindo o cumprimento das obrigações legais, o uso responsável dos recursos públicos e a adequação às leis e regulamentações aplicáveis.
Objetivos Específicos I:		Padronizar os procedimentos de identificação, cálculo e pagamento de encargos especiais, a fim de minimizar inconsistências e evitar prejuízos à gestão fiscal.
Objetivos Específicos II:		Implantar mecanismos sólidos de acompanhamento permanente dos encargos especiais, analisando seus efeitos nas finanças públicas e garantindo a sustentabilidade do orçamento.
Objetivos Específicos III:		Promover a capacitação constante dos servidores públicos para atuação alinhada às leis e aos padrões éticos e eficientes da gestão pública.
Justificativa:		Este programa visa implantar mecanismos eficientes para o monitoramento, liquidação e fiscalização dos encargos especiais, garantindo transparência, cumprimento das obrigações legais e a aplicação responsável de recursos públicos, em alinhamento com a LRF e as diretrizes de governança pública eficiente. Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor e servidores do executivo.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
16 / 17	16.6 / 17.3 / 17.4	Dívida consolidada (DC).	Percentual	35,78	33,00	35,00	34,50	34,00	33,00
16 / 17	16.6 / 17.1 / 17.3	Receita orçada / realizada.	Percentual	104,14	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Câmara Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**01.01.00**	Câmara Municipal de Monte Mor
Eixo Estratégico:		Eixo I - Monte Mor em Progresso pela Modernização Administrativa
Programa	**0001**	Gestão da Câmara Municipal
Tipo de Programa:		Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo Geral:	Modernizar as leis municipais através da atualização de processos legislativos, fiscalização e gestão com práticas eficientes, garantindo agilidade, clareza e transparência na atuação da Câmara Municipal de Monte Mor, seguindo os princípios de boa governança.
Objetivos Específicos I:	Buscar aprimoramento contínuo na atuação legislativa mediante implantação de métodos de gestão eficiente, transparência em todas as etapas e avaliação sistemática de impactos.
Objetivos Específicos II:	Implementar ferramentas online e canais de fiscalização pública para aumentar a transparência no processo legislativo e a participação popular, garantindo acesso à informação e prestação de contas das decisões governamentais.
Objetivos Específicos III:	Implantar sistemas online de participação pública, realizar debates temáticos e disponibilizar canais para propostas populares, incentivando o engajamento direto dos cidadãos e garantindo um processo legislativo transparente e inclusivo.
Justificativa:	Este programa referente a gestão do legislativo montemorense tem como objetivo garantir o funcionamento eficiente das atividades parlamentares, fiscalizando o Executivo e atendendo às demandas da população. Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com o Regimento Interno da Câmara Municipal como instrumento de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor e servidores do legislativo.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
9 / 11 / 17	9.1 / 11.7 / 17.17	Ampliação e reforma.	Percentual	0,00	100,00	21,33	46,66	73,33	100,00
4 / 10 / 16	4.3 / 4.7 / 10.2 / 16.6 / 16.7	Capacitação de alunos, servidores e agentes políticos.	Pessoas	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
16	16.6	Despesas com regime de adiantamento.	Unidades	60,00	80,00	60,00	66,00	76,00	80,00
11 / 16 / 17	11.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Projetos de leis.	Unidades	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
16 / 17	16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Processo legislativo.	Unidades	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
10 / 11 / 16 / 17	10.2 / 11.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Sessões ordinárias.	Unidades	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00
10 / 11 / 16 / 17	10.2 / 11.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Sessões extraordinárias.	Unidades	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10 / 11 / 16 / 17	10.2 / 11.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Audiências públicas.	Unidades	10,00	16,00	10,00	12,00	14,00	16,00
9 / 10 / 16 / 17	9.c / 10.2 / 16.6 / 16.7 / 16.10 / 17.17	Serviços de publicação legal.	Unidades	20,00	25,00	20,00	25,00	25,00	25,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Gestora:		Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**02.01.00**	Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
Eixo Estratégico:		Eixo I - Monte Mor em Progresso pela Modernização Administrativa
Programa	**0023**	IPREMOR - Manutenção do Instituto
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Assegurar, de forma eficiente e transparente, o acesso aos direitos previdenciários dos segurados e dependentes de Monte Mor, protegendo o patrimônio individual e coletivo vinculado à previdência, além de garantir acesso igualitário, inclusivo e sustentável a esses benefícios.

Objetivos Específicos I:	Estabelecer parcerias entre órgãos municipais e federais para agilizar a liberação de benefícios previdenciários (aposentadorias, auxílios e pensões), reduzir burocracia para servidores e implantar sistemas integrados de dados, garantindo eficiência e transparência nos serviços públicos.
Objetivos Específicos II:	Aprimorar a gestão do RPPS, baseando-se em princípios éticos, transparência nas operações e eficiência na obtenção de resultados, visando sustentabilidade financeira e confiança pública.
Objetivos Específicos III:	Otimizar os mecanismos de obtenção de recursos alinhados aos objetivos predefinidos, garantindo eficiência na alocação e transparência na aplicação.
Justificativa:	Este programa visa alinhar as ações locais às políticas nacionais, otimizando recursos e estruturando uma rede de proteção social eficiente aos servidores ativos e inativos, que contribua para o desenvolvimento humano e econômico sustentável de Monte Mor. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além do alinhamento estratégico com o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	Servidores ativos e inativos do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
8 / 10 / 11 / 16 / 17	8.8 / 10.4 / 11.7 / 16.3 / 16.6 / 17.17	Manutenção do Instituto.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8 / 10 / 16	8.8 / 10.4 / 16.3 / 16.6	Prova de vida.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1 / 8 / 10 / 16	1.3 / 8.8 / 10.4 / 16.6	Aposentadorias concedidas.	Unidades	448,00	478,00	448,00	458,00	468,00	478,00
1 / 8 / 10 / 16	1.3 / 8.8 / 10.4 / 16.6	Pensionistas.	Unidades	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.02.00**	Secretaria de Administração / Secretaria de Chefia de Gabinete / Secretaria de Finanças / Procuradoria Geral
Eixo Estratégico:		Eixo I - Monte Mor em Progresso pela Modernização Administrativa
Programa	**0003**	Gestão Inovadora Monte Mor
Tipo de Programa:		Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Modernizar e aumentar a eficiência da gestão municipal de Monte Mor por meio da implementação de métodos inovadores, tecnologias digitais e processos otimizados, com o objetivo de melhorar continuamente os serviços públicos, garantir transparência nas ações governamentais e otimizar a aplicação de recursos públicos.
Objetivos Específicos I:		Implementar soluções tecnológicas integradas na gestão administrativa para simplificar processos internos, eliminar burocracias desnecessárias e ampliar a eficiência e a transparência dos serviços públicos.
Objetivos Específicos II:		Incentivar e fortalecer práticas inovadoras e gestão eficiente na administração pública, por meio da definição de métricas de desempenho claras e da implementação de mecanismos transparentes de prestação de contas, visando aprimorar resultados e a confiança social.
Objetivos Específicos III:		Intensificar o treinamento permanente de servidores públicos e agentes políticos em métodos modernos de gestão, abrangendo tecnologias digitais, metodologias baseadas em resultados e uso estratégico de dados, visando eficácia operacional e inovação na administração pública.

Justificativa:	Este programa se justifica não apenas como demanda operacional, mas como estratégia prioritária para instituir uma gestão pública moderna, eficaz e orientada a resultados, garantindo benefícios concretos e maior qualidade de vida à população de Monte Mor. Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor e servidores do executivo.

INDICADORES SUGERIDOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
16 / 17	16.6 / 16.7 / 17.18	Efetividade do IEGM (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
16 / 17	16.5 / 16.6 / 17.1 / 17.18 / 17.19	Efetividade do I-Fiscal (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
11 / 16 / 17	11.3 / 16.6 / 17.14 / 17.18	Efetividade do I-Plan (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
9 / 16 / 17	9.c / 16.6 / 16.10 / 17.18	Efetividade do I-Gov TI(IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
16 / 17	16.7 / 17.14 / 17.17 / 17.18	Efetividade do índice IPM.	Percentual	9,09	7,00	5,00	6,00	6,50	7,00
16 / 17	16.6 / 17.1 / 17.3 / 17.17	Incremento de Receita.	Percentual	10,51	11,00	10,55	10,60	10,70	11,00
9 / 16	9.c / 16.6 / 16.10	Processos de trabalho virtualizados.	Percentual	90,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00
4 / 10 / 16	4.3 / 4.7 / 10.2 / 16.6 / 16.7	Servidores públicos e agentes políticos de Finanças a serem inseridos nas ofertas de capacitação e treinamentos.	Percentual	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4 / 16 / 17	4.3 / 4.7 / 16.6 / 16.7 / 17.17	Cursos e treinamentos em capacitação de oferta interna e externa ao Finanças.	Unidades	6,00	7,00	6,00	7,00	7,00	7,00
16	16.3 / 16.6	Atuações de defesa em processos judiciais em execução fiscal.	Unidades	1900,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
16	16.6 / 16.7 / 16.10	Relatórios de Controle Interno a serem elaborados.	Unidades	2,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
10 / 16	10.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10	Atendimentos a serem realizados pelo PROCON Municipal.	Unidades	1440,00	1520,00	1460,00	1480,00	1500,00	1520,00
10 / 16	10.3 / 16.6 / 16.7 / 16.10	Atendimentos a serem realizados pela Ouvidoria Municipal.	Unidades	267,00	310,00	280,00	290,00	300,00	310,00

PLANO PLURI ANUAL 2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.03.00**	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social / Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura / Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
Eixo Estratégico:		Eixo II - Monte Mor em Progresso pelo Desenvolvimento Econômico e Geração de Trabalho e Renda
Programa	**0004**	Desenvolve, Integra e Emprega Monte Mor
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de empregos e renda em Monte Mor via apoio ao comércio local, capacitação, captação de investimentos e integração metropolitana e regional, visando reduzir desigualdades e melhorar o bem-estar.
Objetivos Específicos I:		Ampliar e consolidar o Posto de Atendimento ao Empreendedorismo e ao Trabalhador (PAET) como polo estratégico de intermediação entre candidatos e oportunidades de emprego.

Objetivos Específicos II:	Potencializar a atração de investimentos através de políticas fiscais favoráveis e adequação da infraestrutura, priorizando empresas com capacidade de criar oportunidades de trabalho e desenvolver os eixos econômicos estratégicos do município.
Objetivos Específicos III:	Fortalecer a contratação de trabalhadores locais por meio de parcerias público-privadas e articulação com órgãos governamentais.
Justificativa:	Este programa visa transformar Monte Mor em polo atrativo para negócios e inovação, garantindo progresso sustentável e qualidade de vida. Se objetiva, desenvolver um município com maior geração de empregos, melhores oportunidades de renda e uma economia mais forte e diversificada. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e da Associação Comercial e Empresarial de Monte Mor (ACEMM), além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
8 / 9 / 10	8.3 / 9.3 / 10.4	Setores da economia atendidos com incentivos fiscais (LC nº 77, 2023).	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2 / 8 / 17	2.3 / 8.3 / 17.17	Centro de Apoio ao Agricultor a ser implantado.	Unidades	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5 / 8 / 10 / 17	5.5 / 8.5 / 8.6 / 10.2 / 17.17	Feirões do Emprego a serem realizados.	Unidades	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
5 / 8 / 10 / 17	5.5 / 8.5 / 8.6 / 10.2 / 17.17	População a ser beneficiada com empregos efetivados via Posto de Atendimento ao Empreendedorismo e ao Trabalhador (PAET).	Pessoas	500,00	550,00	500,00	500,00	550,00	550,00
4 / 5 / 8 / 17	4.3 / 4.4 / 5.5 / 8.5 / 8.6 / 17.17	População a ser beneficiada com oferta de capacitação profissional e empreendedorismo.	Pessoas	30,00	40,00	35,00	35,00	40,00	40,00

PLANO PLURI ANUAL 2026 - 2029

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.04.00**	Secretaria de Educação
Eixo Estratégico:		Eixo III - Monte Mor em Progresso pela Educação
Programa	**0005**	Educar Com Qualidade Monte Mor
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Promover educação de qualidade com acesso equitativo, inclusivo e eficiente, visando à formação integral dos estudantes montemorenses e à redução de desigualdades educacionais.
Objetivos Específicos I:		Modernizar infraestrutura e recursos educacionais com ferramentas digitais, materiais pedagógicos e espaços adaptados, garantindo educação inclusiva e acessível.
Objetivos Específicos II:		Ampliar as ações para reduzir as desigualdades educacionais entre zonas urbanas e rurais, com medidas como transporte escolar, merenda de qualidade e materiais didáticos adequados às necessidades locais.

Objetivos Específicos III:	Assegurar o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola, combatendo a evasão e reduzindo disparidades regionais e sociais no sistema educacional.
Justificativa:	Este programa busca superar desafios educacionais por meio de investimentos estratégicos em capacitação docente, inovação tecnológica e políticas inclusivas, visando estabelecer em Monte Mor um sistema público de ensino de qualidade, equitativo e acessível a todos. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho do FUNDEB, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação, à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
4 / 16 / 17	4.1 / 4.5 / 16.6 / 17.18	Efetividade do índice I-Educ (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
4 / 10 / 17	4.1 / 4.5 / 10.2 / 17.18	Efetividade do IDEB (anos iniciais).	Nota	6,30	6,50	6,30	6,40	6,40	6,50
4 / 10	4.1 / 4.5 / 10.2	Adequação da idade para a série escolar.	Percentual	97,00	100,00	98,00	99,00	100,00	100,00
4 / 10	4.1 / 4.5 / 10.2	Evasão escolar.	Percentual	0,50	0,00	0,50	0,30	0,20	0,00
4 / 10	4.1 / 4.5 / 4.6 / 10.2	Alfabetização a população infanto-juvenil de 06 a 14 anos.	Percentual	50,00	80,00	50,00	60,00	70,00	80,00
2 / 4 / 10 / 12	2.3 / 2.4 / 4.7 / 10.2 / 12.2 / 12.3	Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	Percentual	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
4 / 10 / 17	4.1 / 4.5 / 10.2 / 17.17	Ensino de Tempo Integral a ser implantado.	Percentual	0,00	20,00	12,00	15,00	18,00	20,00
4	4.1 / 4.5 / 4.c	Professores beneficiados com oferta de capacitação interna e externa.	Pessoas	1400,00	1500,00	1444,00	1460,00	1480,00	1500,00
2 / 4 / 12	2.1 / 2.4 / 4.7 / 12.3	Alunos a serem beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Pessoas	15580,00	15600,00	15586,00	15590,00	15595,00	15600,00
4 / 10	4.2 / 4.5 / 10.2	Alunos do Ensino Infantil a serem atendidos.	Pessoas	3419,00	3523,00	3487,00	3513,00	3518,00	3523,00
4 / 10	4.1 / 4.5 / 10.2	Alunos do Ensino Fundamental a serem atendidos (anos iniciais).	Pessoas	4763,00	5155,00	4858,00	4950,00	5051,00	5155,00
4 / 10	4.3 / 4.4 / 4.5 / 4.6 / 10.2	Alunos do Ensino de Jovens e Adultos a serem atendidos.	Pessoas	423,00	460,00	432,00	441,00	450,00	460,00
4 / 10	4.5 / 10.2	Alunos do Ensino Especial a serem atendidos.	Pessoas	45,00	48,00	45,00	46,00	47,00	48,00
4 / 10 / 11	4.2 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino Infantil a serem transportados.	Pessoas	450,00	472,00	450,00	457,00	464,00	472,00
4 / 10 / 11	4.1 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino Fundamental a serem transportados.	Pessoas	2685,00	2786,00	2685,00	2710,00	2745,00	2786,00
4 / 10 / 11	4.3 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino Médio a serem transportados.	Pessoas	964,00	973,00	964,00	967,00	970,00	973,00
4 / 10 / 11	4.3 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino Especial a serem transportados.	Pessoas	12,00	20,00	12,00	15,00	18,00	20,00
4 / 10 / 11	4.3 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino de Jovens e Adultos a serem transportados.	Pessoas	28,00	31,00	28,00	29,00	30,00	31,00
4 / 10 / 11	4.3 / 4.5 / 10.2 / 11.2	Alunos do Ensino Superior a serem transportados.	Pessoas	500,00	550,00	500,00	510,00	540,00	550,00
2 / 4 / 12	2.1 / 2.4 / 4.1 / 12.3	Merenda escolar a ser distribuída (por dia).	Unidades	15580,00	15600,00	15586,00	15590,00	15595,00	15600,00
4 / 9 / 11 / 17	4.1 / 4.a / 9.1 / 11.7 / 17.17	Creche municipal a ser construída.	M^2	0,00	1118,48	1118,48	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.05.00**	Secretaria de Saúde
Eixo Estratégico:		Eixo IV - Monte Mor em Progresso pela Saúde, Inclusão e Assistência Social
Programa	**0006**	Cuidar dos Montemorenses
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Consolidar o SUS no município de Monte Mor, assegurando gestão qualificada e atendimento completo e efetivo, com acesso universal para população, famílias e comunidades, ofertando cuidados preventivos e assistenciais humanizados por meio da Rede de Atenção à Saúde.
Objetivos Específicos I:		Aprimorar a cobertura dos serviços da Rede de Atenção à Saúde, assegurando acesso ampliado e atendimento de excelência.
Objetivos Específicos II:		Ampliar as ações de combate às doenças crônicas e infecciosas, por meio de estratégias integradas de prevenção, diagnóstico precoce e vigilância epidemiológica.
Objetivos Específicos III:		Expandir e fortalecer a infraestrutura e gestão da saúde pública, modernizando unidades, qualificando profissionais e otimizando recursos.
Justificativa:		Este programa visa não somente elevar os parâmetros de bem-estar da população, mas também dinamizar a economia local pela diminuição de faltas ao trabalho e pelo incremento da capacidade produtiva. O aprimoramento da saúde revela-se um investimento multidimensional (social, econômico e humano), assegurando o direito constitucional à saúde e promovendo equidade social em Monte Mor. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Saúde, à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
3 / 16 / 17	3.8 / 3.d / 16.6 / 17.18	Efetividade no I-Saúde (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
2 / 3 / 6 / 10	2.2 / 3.1 / 3.2 / 3.8 / 6.1 / 6.2 / 10.2	Mortalidade infantil.	Percentual	10,37	5,00	8,00	7,00	6,00	5,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.1 / 3.2 / 3.4 / 3.8 / 3.c / 10.2	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	Percentual	70,36	85,00	70,00	75,00	80,00	85,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.4 / 3.8 / 10.2	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária.	Percentual	43,57	70,00	50,00	55,00	65,00	70,00
1 / 2 / 3 / 10	1.3 / 2.2 / 3.1 / 3.2 / 3.7 / 3.8 / 10.2	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual	68,25	85,00	69,00	75,00	80,00	85,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.2 / 3.3 / 3.8 / 10.2	Cobertura vacinal do calendário básico da criança, alcançando a cobertura preconizada.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.2 / 3.3 / 3.8 / 3.b / 10.2	Cobertura vacinal total sob competência da Vigilância Epidemiológica.	Percentual	91,43	95,00	93,00	94,00	95,00	95,00
1 / 3 / 5 / 10	1.3 / 3.1 / 3.2 / 3.7 / 3.8 / 5.6 / 10.2	Nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré natal.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3 / 9 / 17	3.8 / 3.b / 9.1 / 9.c / 17.18	Unidades de Saúde a serem implantadas com e-SUS, ou sistema de informação.	Percentual	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1 / 3 / 5 / 10	1.3 / 3.4 / 3.7 / 3.8 / 5.6 / 10.2	Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão	0,16	0,70	0,20	0,50	0,60	0,70

3 / 6 / 10 / 11 / 17	3.3 / 3.d / 6.1 / 6.2 / 10.2 / 11.6 / 17.17	Ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número	1,60	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00
3 / 10	3.3 / 3.4 / 3.8 / 10.2	Exames laboratoriais a serem realizados.	Unidades	264000,00	280000,00	265000,00	270000,00	275000,00	280000,00
3 / 5 / 10	3.4 / 3.8 / 5.6 / 10.2	Exames de mamografias a serem realizados.	Unidades	1561,00	1800,00	1600,00	1650,00	1700,00	1800,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.4 / 3.5 / 3.8 / 10.2	Atendimentos individuais, terapia comunitária e terapia ocupacional a serem realizados.	Unidades	16908,00	19000,00	17200,00	17900,00	18500,00	19000,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.4 / 3.5 / 3.8 / 10.2	Ações de matriciamento a serem realizadas pelo CAPS com equipes da Atenção Primária.	Unidades	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1 / 3 / 10	1.3 / 3.4 / 3.8 / 10.2	Ações e campanhas sobre saúde bucal a serem realizadas.	Unidades	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.06.00**	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
Eixo Estratégico:		Eixo IV - Monte Mor em Progresso pela Saúde, Inclusão e Assistência Social
Programa	**0007**	Monte Mor do Social
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Assegurar a proteção social via SUAS como dever do Estado e direito do cidadão, promovendo a inclusão e a qualidade de vida de populações vulneráveis por meio de ações integradas e sustentáveis.
Objetivos Específicos I:		Expandir a cobertura e elevar o padrão dos serviços nos Centros de Referência, garantindo infraestrutura apropriada, equipes multidisciplinares e maior acessibilidade.
Objetivos Específicos II:		Promover a garantia alimentar e nutricional através de iniciativas como entrega de cestas básicas, criação de hortas comunitárias e educação nutricional para populações vulneráveis.
Objetivos Específicos III:		Fortalecer a rede de assistência social básica e especializada, priorizando o atendimento a populações vulneráveis, com ênfase em crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Justificativa:		Este programa visa promover transformações sociais e econômicas efetivas, mediante a diminuição da dependência de auxílios emergenciais, o fortalecimento da autonomia de populações vulneráveis e a redução da demanda por serviços de saúde e segurança pública. Como resultado, almeja-se uma Monte Mor mais social, justa e solidária, integrando proteção social, capacitação profissional e engajamento comunitário. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS	INDICADOR	REFERÊNCIA	METAS

Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
1 / 10 / 17	1.3 / 1.4 / 10.2 / 10.4 / 17.18	Efetividade do índice IGD/SUAS (2024).	Percentual	0,83	0,86	0,83	0,84	0,85	0,86
1 / 3 / 5 / 10 / 16 / 17	1.3 / 3.4 / 5.2 / 10.2 / 16.2 / 16.6 / 17.18	Vigilância Socioassistencial a ser implantada.	Percentual	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1 / 2 / 10	1.1 / 1.2 / 1.3 / 1.4 / 2.1 / 10.1 / 10.2 / 10.4	Famílias a estarem cadastradas no CADúnico.	Famílias	12779,00	13000,00	12900,00	12930,00	12950,00	13000,00
1 / 3 / 4 / 5 / 10 / 16	1.3 / 3.4 / 3.5 / 4.2 / 5.2 / 10.2 / 16.1 / 16.2 / 16.3	Famílias a serem acompanhadas/atendidas pelo CREAS.	Famílias	240,00	265,00	250,00	255,00	260,00	265,00
1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 10 / 16	1.1 / 1.2 / 1.3 / 1.4 / 2.1 / 2.2 / 3.4 / 3.8 / 4.2 / 5.1 / 10.2 / 16.1 / 16.2	Famílias a serem acompanhadas/atendidas pelo CRAS.	Famílias	984,00	1050,00	1030,00	1040,00	1045,00	1050,00
1 / 2 / 3 / 10	1.1 / 1.2 / 2.1 / 2.2 / 3.4 / 10.1	Famílias a serem beneficiadas pela distribuição de Cestas Básicas.	Famílias	2220,00	2880,00	2460,00	2640,00	2760,00	2880,00
1 / 3 / 10 / 16	1.1 / 1.3 / 1.4 / 3.4 / 3.8 / 10.1 / 10.2 / 16.b	População idosa a ser atendida pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Pessoas	905,00	970,00	920,00	935,00	950,00	970,00
1 / 3 / 10 / 16	1.3 / 1.4 / 3.8 / 10.2 / 10.3 / 16.b	População PCD a ser atendida pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Pessoas	851,00	890,00	865,00	870,00	880,00	890,00
1 / 3 / 10	1.1 / 1.3 / 3.8 / 3.9 / 10.2	População a ser acompanhada/atendida em situação de rua.	Pessoas	14,00	10,00	12,00	11,00	10,00	10,00
1 / 10 / 16 / 17	1.4 / 10.2 / 16.6 / 17.17	Campanhas institucionais a serem realizadas pela assistência social.	Unidades	3,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.07.00**	Secretaria de Esportes
Eixo Estratégico:		Eixo V - Monte Mor em Progresso pela Cultura, Esporte e Lazer
Programa	**0008**	Monte Mor do Esporte
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Promover o bem-estar da população montemorense mediante o incentivo a práticas esportivas e recreativas, garantindo oportunidades democráticas de acesso a espaços e programas qualificados.
Objetivos Específicos I:		Desenvolver ações afirmativas para inclusão esportiva de grupos prioritários (crianças/adolescentes, idosos, PCDs e populações de baixa renda), através de programas adaptados e infraestrutura acessível.
Objetivos Específicos II:		Intensificar a articulação com escolas, empresas locais e entidades sem fins lucrativos (OSCs), possibilitando patrocínios, eventos esportivos e projetos em conjunto para amplificar os resultados do programa.
Objetivos Específicos III:		Fortalecer a infraestrutura municipal para esporte e recreação, através da recuperação e modernização de praças, áreas esportivas e espaços comunitários.
Justificativa:		Este programa visa garantir o acesso universal ao esporte e lazer, articulando-se às políticas públicas de saúde e desenvolvimento social e contribuindo para reduzir desigualdades territoriais. Como resultado, almeja-se uma Monte Mor com maior oferta de atividades esportivas e de lazer para toda a população. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Esporte, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS									
ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
3 / 10	3.4 / 10.2	População PCD a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	50,00	400,00	150,00	200,00	300,00	400,00
3 / 4 / 10	3.4 / 4.7 / 10.2	População infanto-juvenil a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	800,00	1800,00	1200,00	1400,00	1600,00	1800,00
3 / 10	3.4 / 10.2	População idosa a ser inserida à prática desportiva.	Pessoas	180,00	500,00	250,00	350,00	430,00	500,00
3 / 4 / 10 / 17	3.4 / 4.7 / 10.2 / 17.17	Parcerias com Entidades (OSC) à prática desportiva a serem estabelecidas.	Unidades	4,00	10,00	5,00	6,00	8,00	10,00
3 / 4 / 10 / 11 / 17	3.4 / 4.7 / 10.2 / 11.7 / 17.17	Atividades/modalidades esportivas a serem ofertadas.	Unidades	8,00	15,00	10,00	12,00	13,00	15,00
3 / 4 / 10 / 11 / 17	3.4 / 4.7 / 10.2 / 11.7 / 17.17	Eventos de atividades esportivas a serem ofertados.	Unidades	12,00	24,00	15,00	18,00	21,00	24,00
3 / 10 / 11 / 17	3.4 / 10.2 / 11.7 / 17.17	Equipamentos públicos para prática desportiva e de lazer a serem implantados.	Unidades	10,00	14,00	11,00	12,00	13,00	14,00
3 / 10 / 11 / 17	3.4 / 10.2 / 11.7 / 17.17	Espaços públicos para prática desportiva e de lazer a serem construídos.	Unidades	0,00	4,00	1,00	2,00	3,00	4,00
3 / 4 / 10 / 17	3.4 / 4.7 / 10.2 / 17.17	Campanhas institucionais do esporte a serem realizadas.	Unidades	1,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.08.00**	Secretaria de Cultura e Turismo
Eixo Estratégico:		Eixo V - Monte Mor em Progresso pela Cultura, Esporte e Lazer
Programa	**0009**	Monte Mor da Cultura e do Turismo
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Transformar o potencial cultural e turístico de Monte Mor em vetor de desenvolvimento sustentável, alicerçado na preservação de suas raízes, inovação criativa e afirmação da identidade local.
Objetivos Específicos I:		Fortalecer políticas de fomento à criação artística e circulação cultural, mediante realização de eventos, oficinas e mostras artísticas que articulem produtores locais e atraiam fluxo turístico-cultural.
Objetivos Específicos II:		Ampliar e requalificar a infraestrutura turístico-cultural existente, elevando padrões de atendimento, acessibilidade e experiência para moradores e turistas.
Objetivos Específicos III:		Dinamizar a oferta turística sustentável através de roteiros experienciais, parcerias empresariais estratégicas e promoção dos produtos identitários da cultura regional (gastronomia/artesanato).
Justificativa:		Este programa visa integrar políticas públicas para potencializar Monte Mor como destino turístico e cultural, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Como resultado, busca-se construir uma cidade mais atrativa, impulsionando a economia local através da geração de empregos e da melhoria da qualidade de vida. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Políticas Culturais, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico, além de alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
4 / 10 / 11 / 16	4.7 / 10.2 / 11.4 / 11.7 / 16.10	População geral a usufluir da Biblioteca Municipal.	Pessoas	1600,00	3000,00	2500,00	2600,00	2700,00	3000,00
4 / 8 / 10 / 11 / 16	4.7 / 8.9 / 10.2 / 11.4 / 11.7 / 16.10	População geral a usufluir do Museu Municipal.	Pessoas	1019,00	2000,00	1400,00	1500,00	1600,00	2000,00
4 / 8 / 10 / 11 / 16	4.7 / 8.9 / 10.2 / 11.4 / 11.7 / 16.10	População geral a usufluir do Centro Cultural Municipal.	Pessoas	7500,00	11000,00	8000,00	9000,00	10000,00	11000,00
4 / 8 / 10 /11	4.7 / 8.9 / 10.2 / 11.4 / 11.7	População local a ser inserida à eventos culturais e turísticos.	Pessoas	3000,00	5800,00	4800,00	5000,00	5300,00	5800,00
4 / 8 / 10 /11	4.7 / 8.9 / 10.2 / 11.4 / 11.7	População de visitantes a ser inserida à eventos culturais e turísticos.	Pessoas	500,00	2000,00	800,00	1000,00	1500,00	2000,00
8 / 11 / 17	8.9 / 11.4 / 17.17	População de visitantes a ser atendida pela rede de hotelaria.	Pessoas	6939,00	8327,00	7286,00	7633,00	7980,00	8327,00
4 / 8 / 17	4.4 / 8.3 / 17.17	Oficinas culturais a serem ofertadas.	Unidades	14,00	20,00	15,00	16,00	17,00	20,00
8 / 11 / 17	8.9 / 11.4 / 17.17	Eventos de atividades de cultura e turismo a serem ofertados.	Unidades	60,00	100,00	70,00	80,00	90,00	100,00
8 / 11 / 17	8.9 / 11.4 / 11.7 / 17.17	Equipamentos públicos turísticos a serem implantados.	Unidades	1,00	5,00	2,00	3,00	4,00	5,00
4 / 8 / 11 / 12 / 17	4.7 / 8.9 / 11.4 / 12.b / 17.17	Campanhas institucionais de cultura e turismo a serem realizadas.	Unidades	1,00	5,00	2,00	3,00	4,00	5,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.09.00**	Secretaria de Segurança / Secretaria de Defesa Civil
Eixo Estratégico:		Eixo VI - Monte Mor em Progresso pela Infraestrutura, Habitação, Segurança Pública, Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
Programa	**0010**	Monte Mor Segura e Resiliente
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Integrar políticas de segurança pública e gestão de riscos urbanos para construir uma Monte Mor mais segura e resiliente, reduzindo a violência e mitigando desastres, visando ao desenvolvimento urbano equilibrado e à qualidade de vida.
Objetivos Específicos I:		Implementar monitoramento urbano inteligente com câmeras, sensores integrados e análise de dados em tempo real para prevenir crimes e antecipar emergências.
Objetivos Específicos II:		Fomentar a integração setorial para redução criminal, expansão da vigilância eletrônica, consolidação do policiamento comunitário, prevenção delitiva e garantia da segurança pública.
Objetivos Específicos III:		Fortalecer a capacidade de resposta a emergências por meio de infraestrutura preventiva e capacitação contínua da Defesa Civil, garantindo proteção efetiva à população.
Justificativa:		Este programa articula estratégias integradas de segurança pública e resiliência urbana, gerando impactos tangíveis e sustentáveis que tornam Monte Mor segura, adaptável a crises e voltada ao bem-estar comunitário. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa Civil, do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, do Conselho Comunitário de Segurança Pública, da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros, além de alinhamento estratégico com o Plano de Segurança Pública, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS									
ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
11 / 16 / 17	11.3 / 16.6 / 17.18	Efetividade do I-Cidade (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
3 / 5 / 16 / 17	3.4 / 5.2 / 16.1 / 16.2 / 16.5 / 16.6 / 16.7 / 17.17	Plano de Governo de Segurança Pública a ser implementado.	Percentual	0,00	100,00	50,00	75,00	100,00	100,00
16 / 17	16.1 / 16.3 / 16.7 / 17.17 / 17.18	Sistema integrado de segurança pública a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11 / 13 / 16 / 17	11.5 / 13.1 / 16.1 / 16.3 / 17.17 / 17.18	Centro de Operações de Inteligência (COI) a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5 / 10 / 11 / 16	5.1 / 5.2 / 10.2 / 11.7 / 16.1 / 16.3	Aplicativo Cidadão Seguro a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5 / 10 / 11 / 16	5.1 / 5.2 / 10.2 / 11.7 / 16.1 / 16.3	Programa da GCM - Patrulha Maria da Penha a ser ampliado.	Percentual	25,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11 / 13 / 16 / 17	11.5 / 11.b / 13.1 / 16.1 / 16.6 / 17.17	Centro de Operações de Emergência a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	80,00	100,00	100,00	100,00
3 / 11 / 13 / 16 / 17	3.4 / 11.5 / 11.b / 13.1 / 16.1 / 16.6 / 17.17	Estação do Corpo de Bombeiros a ser implantada.	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4 / 10 / 11 / 16	4.7 / 4.a / 10.2 / 11.7 / 16.1 / 16.2	Alunos a serem beneficiados com ações do programa - GCM Mirim (Rede Escolar).	Pessoas	0,00	600,00	300,00	400,00	500,00	600,00
5 / 10 / 11 / 16	5.2 / 10.2 / 11.7 / 16.1 / 16.6	Efetivo da GCM em relação à população (83 GCMs para 67.832 habitantes).	Proporção	12,24	14,74	12,53	12,97	13,26	14,74
1 / 11 / 13 / 17	1.5 / 11.5 / 11.b / 13.1 / 17.18	Áreas de risco mapeadas.	Área	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
4 / 11 / 13 / 17	4.7 / 11.5 / 11.b / 13.1 / 13.3 / 17.17	Campanhas educativas da defesa civil a serem realizadas.	Unidades	30,00	50,00	30,00	40,00	50,00	50,00
11 / 13 / 15	11.7 / 13.1 / 15.5	Podas de árvores a serem realizadas (mensais).	Unidades	30,00	25,00	30,00	25,00	30,00	25,00
11 / 13 / 16	11.5 / 11.b / 13.1 / 16.1 / 16.6	Efetivo da frota de viaturas da Defesa Civil.	Unidades	2,00	5,00	3,00	4,00	5,00	5,00
5 / 10 / 11 / 16	5.2 / 10.2 / 11.7 / 16.1 / 16.6	Efetivo da frota de viaturas da GCM.	Unidades	12,00	24,00	15,00	18,00	21,00	24,00
5 / 9 / 11 / 16 / 17	5.2 / 9.4 / 11.7 / 16.1 / 16.6 / 17.17	Equipamentos de videomonitoramento a serem implantados (em faixas de monitoramento).	Unidades	12,00	100,00	30,00	60,00	100,00	100,00
3 / 4 / 5 / 16 / 17	3.5 / 4.7 / 5.2 / 16.1 / 16.7 / 17.17	Campanhas institucionais em segurança pública a serem realizadas.	Unidades	12,00	48,00	36,00	36,00	48,00	48,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.10.00**	Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito
Eixo Estratégico:		Eixo VI - Monte Mor em Progresso pela Infraestrutura, Habitação, Segurança Pública, Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
Programa	**0011**	Mobilidade Monte Mor
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Implementar políticas integradas de mobilidade urbana sustentável para Monte Mor, articulando modais de transporte, mitigando impactos ambientais e garantindo acesso equitativo e eficiente aos serviços de transporte público para toda a população.
Objetivos Específicos I:		Fortalecer a eficiência operacional e a cobertura equitativa do transporte público coletivo, garantindo acesso universal e qualidade técnica.
Objetivos Específicos II:		Implantar sistema inteligente de gestão de tráfego urbano com monitoramento em tempo real, integração de dados e controle adaptativo de sinalização.
Objetivos Específicos III:		Mitigar os impactos ambientais gerados pela mobilidade urbana mediante transição energética, gestão de emissões e estímulo a modais sustentáveis.

Justificativa:	Este programa visa estabelecer estratégias integradas para transformar a mobilidade urbana em vetor de equidade social e resiliência ambiental, articulando inovação tecnológica, sustentabilidade e inclusão como pilares estruturantes. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal da Juventude, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
3 / 9 / 11	3.6 / 9.1 / 9.4 / 11.2 / 11.6	Plano Municipal de Mobilidade Urbana a ser implementado.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
10 / 11	10.2 / 11.2 / 11.7	Acessibilidade na frota de transporte público.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
3 / 11 / 17	3.6 / 11.2 / 17.17	Cordão de Mobilidade a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	30,00	70,00	100,00	100,00
3 / 9 / 11 / 17	3.6 / 9.1 / 11.2 / 11.6 / 17.17	Sistema inteligente de monitoramento e gestão do tráfego a ser implantado.	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3 / 9 / 11	3.4 / 9.1 / 11.2 / 11.7	Ciclovias/ciclorotas a serem implantadas.	KM	0,00	80,00	20,00	40,00	60,00	80,00
9 / 11 / 17	9.1 / 11.2 / 17.17	Efetivo da frota de veículos municipal.	Unidades	103,00	143,00	110,00	120,00	130,00	143,00
9 / 11 / 17	9.1 / 11.2 / 17.17	Efetivo da frota de transporte público.	Unidades	10,00	18,00	12,00	14,00	16,00	18,00
3 / 9 / 11 / 17	3.6 / 9.4 / 11.2 / 17.17	Equipamentos de sinalização inteligente das vias a serem implantados.	Unidades	3,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7 / 11 / 17	7.2 / 7.3 / 11.2 / 11.6 / 17.17	Equipamentos de pontos de carregamento para veículos elétricos a serem implantados.	Unidades	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
11 / 17	11.2 / 11.7 / 17.17	Equipamentos de pontos com abrigo de transporte público a serem implantados.	Unidades	50,00	400,00	200,00	400,00	400,00	400,00
3 / 4 / 11 / 17	3.6 / 4.7 / 11.2 / 17.17	Campanhas educacionais de trânsito a serem realizadas.	Unidades	16,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.11.00**	Secretaria de Planejamento e Obras
Eixo Estratégico:		Eixo VI - Monte Mor em Progresso pela Infraestrutura, Habitação, Segurança Pública, Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
Programa	**0012**	Monte Mor em Obras, da Habitação e Bem Cuidada
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Fomentar o desenvolvimento integrado de Monte Mor com sustentabilidade, planejamento urbano qualificado, infraestrutura essencial e moradia digna, objetivando justiça territorial e melhoria de indicadores sociais.
Objetivos Específicos I:		Ampliar intervenções em infraestrutura viária com foco na recuperação estrutural de vias públicas e vicinais, visando segurança e fluidez do tráfego.
Objetivos Específicos II:		Modernizar a rede de iluminação com conversão integral para LED, assegurando eficiência energética, redução de custos e melhoria da segurança urbana.

Objetivos Específicos III:	Promover acesso à habitação social mediante construção de unidades habitacionais, regularização fundiária e urbanização de áreas vulneráveis, articulando parcerias intergovernamentais e com o setor privado.
Justificativa:	Este programa visa implementar um planejamento urbano sustentável mediante a necessidade de reduzir desigualdades, prevenir riscos ambientais, fomentar o desenvolvimento econômico local e cumprir marcos legais, como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a função social da propriedade em Monte Mor. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal de Defesa Civil, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, além de alinhamento estratégico com o Plano Diretor de Macrodrenagem, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
1 / 10 / 11 / 17	1.4 / 10.2 / 11.1 / 17.17	Déficit habitacional - Unidades habitacionais a serem construídas.	Percentual	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	250,00
11 / 13 / 15 / 17	11.3 / 11.a / 13.1 / 15.9 / 17.17	Plano Diretor Sustentável a ser revisionado.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
9 / 11 / 13 / 17	9.1 / 9.4 / 11.3 / 13.2 / 17.17	Código de Obras a ser revisionado.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
6 / 11 / 13 / 15 / 17	6.3 / 6.6 / 11.3 / 11.5 / 13.1 / 15.1 / 17.17	Plano Diretor de Macrodrenagem a ser revisionado.	Percentual	0,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
9 / 11 / 17	9.1 / 11.2 / 17.17	Via marginal (entre Monte Mor e Capivari) a ser construída.	Percentual	0,00	100,00	0,00	50,00	100,00	100,00
7 / 9 / 17	7.3 / 9.4 / 17.17	Iluminação pública a ser implantada em LED.	Percentual	25,00	100,00	60,00	100,00	100,00	100,00

PLANO PLURI ANUAL
2026 - 2029

Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Monte Mor
Órgão(s) responsável(is):	**03.12.00**	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Eixo Estratégico:		Eixo VII - Monte Mor em Progresso pelo Meio Ambiente e Área Rural
Programa	**0013**	Monte Mor do Verde e da Sustentabilidade
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Implementar estratégias de sustentabilidade urbana mediante expansão de infraestrutura verde, gestão integrada de zeladoria e adoção de práticas ambientais inovadoras, visando elevar a qualidade de vida e construir uma Monte Mor mais limpo, arborizado e resiliente.
Objetivos Específicos I:		Fomentar a cultura de sustentabilidade na administração pública e sociedade civil mediante educação ambiental, gestão circular de resíduos, eficiência no uso de recursos e transição energética renovável.
Objetivos Específicos II:		Qualificar continuamente a zeladoria pública através de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e equipamentos coletivos, com incentivo à participação social.
Objetivos Específicos III:		Ampliar a cobertura vegetal municipal com conservação ativa de áreas verdes, fomentando silvicultura urbana, novos parques e corredores de biodiversidade.

Justificativa:	Este programa promove saúde pública mediante áreas verdes e saneamento adequado, fortalece resiliência climática com gestão sustentável de resíduos, fomenta consciência cidadã e participação via educação ambiental, e garante bem-estar animal – assegurando valores éticos, redução de custos ambientais e desenvolvimento territorial sustentável para Monte Mor. Para sua execução, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico e do Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais, além de alinhamento estratégico com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano Diretor de Macrodrenagem, à Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Sustentável e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:	População do município de Monte Mor.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
11 / 13 / 17	11.6 / 13.2 / 17.18	Efetividade do I-Amb (IEG-M 2024).	Percentual	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	60,00
1 / 6 / 10 / 11 / 17	1.4 / 6.1 / 10.2 / 11.1 / 17.18	Atendimento da população total com rede de abastecimento de água (IAG0001).	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1 / 6 / 10 / 11 / 17	1.4 / 6.1 / 10.2 / 11.1 / 17.18	Atendimento dos domicílios totais com rede de abastecimento de água (IAG0004).	Percentual	99,84	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6 / 11 / 12 / 13 / 17	6.4 / 6.a / 11.3 / 11.6 / 12.2 / 12.5 / 13.2 / 17.18	Perdas totais de água na distribuição (IAG2013).	Percentual	27,75	20,00	27,50	25,00	22,20	20,00
3 / 6 / 10 / 11 / 17	3.9 / 6.2 / 6.3 / 10.2 / 11.6 / 17.18	Atendimento da população total com rede coletora de esgoto (IES0001).	Percentual	59,70	70,00	62,50	65,00	67,50	70,00
3 / 6 / 11 / 14 / 17	3.9 / 6.2 / 6.3 / 11.6 / 14.1 / 17.18	Esgoto tratado referido à água consumida (IES2003).	Percentual	49,44	60,00	52,50	55,00	57,50	60,00
3 / 6 / 11 / 14 / 17	3.9 / 6.2 / 6.3 / 11.6 / 14.1 / 17.18	Esgoto tratado referido ao esgoto coletado (IES2004).	Percentual	78,68	90,00	82,50	85,00	87,50	90,00
11 / 12	11.6 / 12.4 / 12.5	Cobertura nos serviços de coleta seletiva de resíduos.	Percentual	24,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4 / 10 / 12 / 17	4.7 / 10.2 / 12.8 / 17.17	Ações a serem realizadas no Espaço de Ecotroca.	Unidades	0,00	10,00	4,00	10,00	10,00	10,00
11 / 12 / 17	11.6 / 12.4 / 12.5 / 17.16	Quantidade de resíduos orgânicos a serem reciclados (mensais).	Ton	3,00	30,00	20,00	30,00	30,00	30,00
11 / 13 / 15	11.7 / 13.1 / 15.5	Roçadas a serem realizadas.	M^2	200000	200000	200000	200000	200000	200000
11 / 13 / 15	11.6 / 11.7 / 13.2 / 15.1	Enriquecimento da arborização urbana.	Mudas	2000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00
2 / 8 / 11 / 12 / 17	2.1 / 2.4 / 8.3 / 11.6 / 12.3 / 12.8 / 17.17	Hortas comunitárias a serem implantadas.	Unidades	0,00	6,00	1,00	4,00	5,00	6,00
11 / 12 / 13 / 17	11.6 / 12.5 / 13.2 / 17.17	Ecopontos a serem implantados.	Unidades	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
4 / 6 / 12 / 13 / 15 / 17	4.7 / 6.4 / 12.2 / 13.1 / 13.3 / 15.1 / 17.16 / 17.17	Campanhas educacionais de meio ambiente e sustentabilidade a serem realizadas.	Unidades	6,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
3 / 17	3.9 / 17.16	Animais domésticos a serem castrados.	Animais	700,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
3 / 17	3.9 / 17.16	Animais domésticos a serem vacinados.	Animais	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00

Eixo Estratégico:		Eixo I - Monte Mor em Progresso pela Modernização Administrativa
Programa	**9999**	Reserva de Contingência
Tipo de Programa:		Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo Geral:		Assegurar a sustentabilidade fiscal de Monte Mor, garantindo recursos para despesas imprevistas e emergenciais, mantendo contas públicas equilibradas e a continuidade dos serviços essenciais à população.
Objetivos Específicos I:		Alocar recursos orçamentários para emergências não previstas, mantendo reservas estratégicas e a estabilidade das finanças públicas.
Objetivos Específicos II:		Garantir resposta rápida e eficiente da gestão pública a crises ou imprevistos, fortalecendo a resiliência operacional e a continuidade dos serviços essenciais.
Objetivos Específicos III:		Preservar o equilíbrio fiscal, evitando desvios que comprometam o cumprimento das metas da LRF e a execução eficiente dos programas prioritários municipais.
Justificativa:		Este programa tem como objetivo instituir processos transparentes, planejamento estratégico e equilíbrio fiscal, fortalecendo a gestão pública e reforçando a credibilidade da população nas ações do governo municipal. Para sua execução, o órgão responsável fundamenta-se no alinhamento estratégico com à Lei Orgânica Municipal e o Plano de Governo 2025-2028 como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		Riscos fiscais.

INDICADORES PROPOSTOS

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA		METAS			
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
1 / 16 / 17	1.5 / 16.6 / 17.1	Manutenção da Reserva de Contingência.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
16 / 17	16.6 / 17.1	Reserva de Contingência em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).	Percentual	0,37	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860

Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2025.09.30 14:46:17 -03'00'

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822

Assinado de forma digital por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA:28593826822
Dados: 2025.09.30 14:47:43 -03'00'